TC 007.422/2010-5
Natureza: Recuso de Reconsideração.
Unidade: Prefeitura Municipal de Italva - RJ.
Recorrente: Darly Ancelmé

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Darly Ancelmé contra o acórdão 2.631/2013-2ª Câmara, que cuidou de tomada de contas especial instaurada contra Santa Maria Comércio e Representação Ltda., Darli Ancelme e Luiz Antônio Trevisan Vedoin em razão de irregularidades na aquisição de unidade móvel de saúde no âmbito do convênio Siafi 455952, objeto de auditoria realizada pela Controladoria Geral da União, em conjunto com o Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, em decorrência da denominada "Operação Sanguessuga", deflagrada pela Polícia Federal para investigar esquema de fraude e corrupção na execução de convênios do Fundo Nacional de Saúde.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço do recurso, sem atribuir-lhe efeito suspensivo, nos termos propostos no exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete em 19 de julho de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50334107.